

**CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E
AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E
DOS MUNICÍPIOS (CFEP)**

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a aplicação de recursos em propostas selecionadas por chamamentos públicos nos setores de iluminação pública e de manejo de resíduos sólidos urbanos e em projetos piloto de manejo de águas pluviais e drenagem.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 9217, de 4 de Dezembro de 2017 e os artigos 10 e 11 do Estatuto do FEP, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação de até R\$ 65 milhões de reais em propostas a serem selecionadas por chamamentos públicos nos setores de iluminação pública e de manejo de resíduos sólidos urbanos e em projetos piloto de manejo de águas pluviais e drenagem.

§1º Os recursos de que trata o caput deverão ser utilizados para contratação de propostas selecionadas pelo edital de chamada pública n.º 01/2018 – VIFUG/SUFUS e ainda não convocadas para assinatura, de forma adicional aos recursos estabelecidos pela Resolução CFEP n.º 17/2018.

§2º O valor a que se refere o caput poderá ser ampliado por meio de Resoluções deste Conselho, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do fundo.

§3º Ao valor a que se refere o caput poderão ser acrescidos recursos oriundos de organismos internacionais e multilaterais para cofinanciamento dos projetos.

Art. 2º A alocação do saldo dos recursos aprovados, após o atendimento do §1º do Art. 1º, será realizada pela secretaria executiva do CFEP, conforme demanda observada nos chamamentos a serem realizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Representante da Casa Civil da Presidência da República



PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Representante do Ministério da Economia



JOSÉ CARLOS MEDAGLIA FILHO
Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional